

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**EDITAL – ART. 99, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/05**

Processo nº: **1050756-02.2014.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Totum Viagens e Turismo Ltda**
 Requerido: **Vecotec Engenharia de Sistemas Termomecânicos Ltda**

EDITAL - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, E INTIMAÇÃO PARA OS TERMOS DO ART. 104 DA LEI 11.101/2005, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência, DE VECOTEC ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECAÑICOS LTDA, PROCESSO Nº 1050756-02.2014.8.26.0100, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Carnio Costa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que por sentença proferida em 23/11/2016, foi decretada a falência da empresa Vecotec Engenharia de Sistemas Termomecânicos Ltda, como a seguir transcrita: "Vistos.Totum Viagens e Turismo Ltda, devidamente qualificada nos autos, requereu a falência da empresa Vecotec Engenharia de Sistemas Termomecânicos Ltda., nos termos do artigo 94, I da Lei nº. 11.101/2005, em razão de 82 duplicatas vencidas, não pagas e protestadas no valor total de R\$ 249.836,22. Juntou documentos.A Ré apresentou contestação às fls. 658/675, alegando, em síntese, nulidade da citação ficta, ausência de demonstração de regularidade da autora, de demonstração de insolvência e de título executivo apto à embasar o pedido de falência. Em réplica, a autora reiterou todos os termos de sua petição inicial, bem como rebateu os argumentos trazidos na contestação.(fls 697/724)A autora informou interesse na designação de audiência para tentativa de conciliação, no entanto a Ré, informou seu desinteresse. (fls. 789/795 e 796)É o relatório.Fundamento e decido.O processo comporta o pronto julgamento, nos termos do artigo 355, I, do Código de Processo Civil.A citação por edital foi válida, eis que várias diligências foram realizadas na tentativa de localização pessoal da ré, sem sucesso.A empresa, não sendo localizada no endereço que declara como sede, ou outro endereço registrado, deve ser citada por edital, sendo desnecessárias diligências para localização dos sócios. Neste sentido, inclusive, o acórdão da Câmara de Falências e Recuperações Judiciais do Tribunal de Justiça de São Paulo no A.I. n. 545.585-4/8-00 (j. 19/12/2007, rel. Des. Pereira Calças), acompanhando precedente da mesma Câmara (A.I. n. 490.466-4/0-00, j. 30/5/2007, rel. Des. Romeu Ricupero).Esse é o teor da súmula 51 do TJSP: no pedido de falência, se o devedor não for encontrado em seu estabelecimento será promovida a citação editalícia, independentemente de quaisquer outras diligências.No mérito, o pedido procede.Estão presentes os requisitos exigidos pela lei para o deferimento da pretensão, uma vez que a Autora comprovou o protesto de títulos executivos, que não foram pagos, tudo na forma do artigo 94, I, da Lei nº 11.101/2005.Não há irregularidade formal nos protestos dos títulos que embasam o presente pedido. Conforme entendimento consolidado pela doutrina e pela jurisprudência dos Tribunais é suficiente para o pedido de falência fundado na impontualidade injustificada que se instrua o pedido com o protesto cambial comum, vez que seu objetivo é tão somente demonstrar o não pagamento do título.Confirma-se,


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

nesse sentido: Resp 7.151-0-SP, dentre outros. Fábio Ulhoa Coelho ensina que "em vista dessa dificuldade e também levando em conta a completa inutilidade da distinção prevista em lei entre protesto em geral e para fim falimentar - , qualquer protesto deve ser admitido na instrução do pedido de falência fundado em impontualidade injustificada". (Comentários à Lei de Falências e de Recuperação de Empresas; Saraiva; 8ª edição, 2011, pág. 354). Todos os protestos possuem comprovação de intimação do devedor, com identificação do recebedor. Segundo a Súmula 52 do TJSP, "para a validade do protesto basta a entrega da notificação no estabelecimento do devedor e sua recepção por pessoa identificada". Assim, a decretação da falência é de rigor, com a observação abaixo, referente à nomeação do administrador judicial. Na Ap. 421.578.4/1-00 (rel. Des. Pereira Calças, j. 24/5/2006) da Câmara de Falências e Recuperações Judiciais, ficou decidido: "... Decreto de falência e nomeação do advogado da requerente como Administrador Judicial, nos termos do artigo 22 da LRF, que, no caso de não aceitação, deverá indicar outro causídico que preencha os requisitos para o encargo ou depositar a autora quantia a ser arbitrada pelo magistrado, a título de caução para o pagamento dos honorários do Administrador, em virtude da abolição da figura do Síndico Dativo, tudo sob pena de extinção do processo. Apelo provido". No mesmo sentido estão o A.I. n. 560.692-4/6-00 (rel. Des. Elliot Akel, j. 7/5/2008) e o A.I. n. 582.469-4/0-00 (rel. Des. Romeu Ricúpero, j. 19/11/2008) da mesma Câmara, argumentos que adoto como razão de decidir neste aspecto. Posto isso, DECLARO, hoje, a falência da empresa Vecotec Engenharia de Sistemas Termomecânicos Ltda CNPJ n. 59.820.969/0001-51, localizada na Rua Bela Cintra, 1149, sala 02, 10º andar, Consolação, CEP: 01415-907, São Paulo/Sp, conforme fica da JUCESP e conforme fls. 660, está localizada momentaneamente à Rua Pedro Stancato, 710, Chácara Campos dos Amarais, CEP: 13082-050, Campinas/SP. São seus sócios: Seginus Participações LTDA, CPNJ: 11.320.319/0001-10 com sede na Rua Dr. Sales de Oliveira, 997, Vila Industrial, Campinas/SP, CEP: 13035-270 e Juan Manuel Quirós Sadir, RG: 32.695.031-X, CPF: 137.733.818-59, residente e domiciliado na Rua Eliseu Teixeira Camargo, 1070, casa 71, Gramado, Campinas/SP. Portanto: 1) Nomeio como administradora judicial (art. 99, IX) R M Holder Serviços Administrativos - ME, nome fantasia General Administração Judicial e Consultoria, CNPJ n. 23.941.809/0001-13, representada por Roberto Monteiro Holder, situada a Rua Tebas, 296, conjunto 214-A, Vila Mascote, CEP 04634-031, São Paulo/SP, que deve ser intimada somente após o depósito da caução abaixo, para que assine o termo de compromisso, pena de substituição (arts. 33 e 34). Nos termos da Ap. 421.578.4/1-00 e dos Agravos de Instrumentos ns. 560.692-4/6-00 e 582.469-4/0-00, acima indicados, fixo o valor de R\$ 5.000,00, a título de caução a ser recolhida pela requerente da falência, para os honorários do administrador judicial, que deverá ser depositada no prazo de 48 horas, pena de encerramento da falência por ausência de pressuposto processual de existência e de validade. 2) Fixo o termo legal (art. 99, II), nos 90 (noventa) dias anteriores ao primeiro protesto. 3) Determino, nos termos do art. 99, V, a suspensão de todas as ações ou execuções contra a falida (empresa), ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mesma Lei, ficando suspensa, também, a prescrição. 4) Proíbo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida (empresa), sem autorização judicial, ressalvados os bens cuja venda faça parte das atividades normais do devedor "se autorizada a continuação provisória das atividades" (art. 99, VI). 5) Determino a expedição de ofícios (art. 99, X e XIII) aos órgãos e repartições públicas (União, Estado e Município; Banco Central, DETRAN, etc.), autorizada a comunicação "on-line", imediatamente, bem como à JUCESP para fins dos arts. 99, VIII, e 102. 6) Caso não seja cumprido o item 1 o processo será extinto. Com o cumprimento do item 1, outras determinações serão feitas em complementação desta sentença. 7) Fixo os honorários do curador especial no valor máximo da tabela do convênio da PGE/OAB. 8) Intime-se o Ministério Público. 9) P.R.I.C.". **RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA: CREDORES TRABALHISTAS ATÉ 20 SALÁRIOS MÍNIMOS:**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARLOS ROBERTO FLORENCIO – CPF 05831883892 – R\$ 36.225,25; DECIO ALVES SILVA – CPF 76356671815 – R\$ 14.766,99; DONIZETTI MARTIN – CPF 98928589800 – R\$ 16.620,61; JANAYNA FURLAN FERRARI – CPF 28923966894 – R\$ 17.521,45; JOAO GERSI PITOL JUNIOR – CPF 12855587824 – R\$ 21.691,17; JORGE LUIZ MARTINS AMORIM – CPF 07644958878 – R\$ 56.774,50; MARCOS FRANCISCO CAETANO – CPF 21267574801 – R\$ 52.588,98; RICARDO BOTTA COLANGELO LUZ – CPF 22292254808 – R\$ 30.062,13; ROBSON SILVA DOS SANTOS – CPF 06011585710 – R\$ 17.978,08; THIAGO DO AMARAL – CPF 31414634846 – R\$ 15.124,16; WILSON MACHADO MENDES – CPF 29793351772 – R\$ 32.249,80; **TOTAL: 311.603,12; CREDORES TRABALHISTAS:** AFONSO BISPO DOS SANTOS – CPF 16110784826 – R\$ 5.236,20; ALESSANDRA MARTINS DOS SANTOS – CPF 30217222889 – R\$ 8.545,53; ALICE FERRAZ SOUZA 27892741852 – CPF – R\$ 8.553,49; ALINA JADWIGA HUSEK SOUSA– CPF 85082902504 – R\$ 5.484,43; ANA MARIA SILVANO LOPES – CPF 16344560843 – R\$ 5.353,13; ANALIENE CORREA DE LIMA – CPF 07690854664 – R\$ 5.430,30; ANDREIA CRISTINA PINTO DE SOUS – CPF 81293321591 – R\$ 3.351,51; CAMILA DE OLIVEIRA LEMES – CPF 34852246858 – R\$ 11.742,46; CARLOS ROBERTO ESPINDOLA DA SI – CPF 01907842705 – R\$ 12.926,13; CICERO BRITO DA SILVA – CPF 22678772870 – R\$ 6.767,80; CLAUDIA SOARES BARROS – CPF 03326447744– R\$ 8.102,29; CLAUDIO BUITRAGO – CPF 18471238802 – R\$ 1.105,98; CLEIA FLORES – CPF 92157343091 – R\$ 5.345,06; CLEITON SILVA DE TORRES – CPF 31326666886 – R\$ 5.096,54; DEIMISON ALVES BEZERRA – CPF02962502520 – R\$ 2.515,26; DIVINO AUGUSTO FERREIRA FILHO – CPF 27687789822 – R\$ 7.507,09; ELIANE PEREIRA NAVARRO – CPF 15266364840 – R\$ 2.990,53; EMERSON LUCINDO DA SILVA – CPF 34274803805 – R\$ 3.562,62; ESDRAS SILVEIRA BOROVINA – CPF 09950506867 – R\$ 2.919,89; EVERTON LUIZ DA SILVA COMIOTTI – CPF 83651209091 – R\$ 6.596,20; GERSON MATIAS BARBOSA – CPF 09503175860 – R\$ 10.017,79; HEMERSON GOMES BARBOSA – CPF 36599467881 – R\$ 857,28; JAILTON RIBEIRO SANTOS – CPF 03086797843 – R\$ 5.599,07; JEFFERSON FELIPE DE LIMA – CPF 35218373869 – R\$ 4.087,42; JOAO CARLOS DE CARVALHO – CPF 66500346068 – R\$ 3.509,53; JOAO MAXIMO MARQUES DA SILVA – CPF 97338125520 – R\$ 9.509,64; JOAO VIANEI DE VARGAS – CPF 92351948068 – R\$ 2.825,46; JOEL ARAUJO DIAS – CPF 73540102353 – R\$ 8.220,06; JOSE LINO DOS MARTIRIOS – CPF 28979427387 – R\$ 3.458,55; JULIANA SANTOS DIAS SILVA – CPF 23058424817 – R\$ 7.354,52; KAMILA AMARAL DA SILVA – CPF 02156459010 – R\$ 3.496,13; LEANDRO NONATO PEREIRA – CPF 35763812875 – R\$ 5.738,01; LUAN FERREIRA ARAUJO – CPF 13417949700 – R\$ 10.731,43; LUCIANO BRITO DE OLIVEIRA – CPF 17709046894 – R\$ 1.895,82; LUCIANO DE LIMA PAUFERRO – CPF 51403293449 – R\$ 8.433,09; MARCELO DOS SANTOS GONCALVES – CPF 02756128562 – R\$ 888,56; MARCELO SOUZA LIMA – CPF 93528744715 – R\$ 7.552,98; MARCIO ALEXANDRE DA SILVA – CPF 28025428850 – R\$ 10.640,58; MARINA MUNIZ SILVA – CPF 33068036852 – R\$ 2.600,26; MELISSA MARTELLINI AZEVADO – CPF 43013504897 – R\$ 790,88; OSVALDO CORTE ANTUNES – CPF 29892275802 – R\$ 6.442,89; OTONIEL GOMES DA SILVA – CPF 00032241550 – R\$ 1.856,05; PAULO HENRIQUE OLIVEIRA LEMOS – CPF 37219668805 – R\$ 4.873,67; PAULO SERGIO MONTEIRO – CPF14147160875 – R\$ 1.713,13; RAFAEL BRESSER MENDES COUTINHO – CPF 29361594826 – R\$ 11.312,01; RAFAELA CORREA DOS REIS – CPF 05890157701 – R\$ 5.456,81; RAILSON FERREIRA MEDRADO – CPF 35243326844 – R\$ 4.909,00; RANGEL PEREIRA VARGAS DA ROSA – CPF 94505500004 – R\$ 2.857,36; REGINALDO DA SILVA ALBERTO – CPF 24925765825 – R\$ 1.468,01; RENAN ZANELLA LORENZONI – CPF 01843652013 - R\$ 13.120,22; RENATA APARECIDA DO NASCIMENTO – CPF 18034814806– R\$ 6.583,06; RILDEVAN REIS DA


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CRUZ – CPF 01257253530 – R\$ 529,24; ROGERIO DE OLIVEIRA FAVARO – CPF 12079382896 – R\$ 7.794,92; RONISVON FERREIRA DE SOUZA – CPF 60333794389 – R\$ 3.447,33; SEVERINO MANOEL DE PAIVA – CPF 61024554449 – R\$ 7.767,94; SIMONE TERESINHA CRISTO – CPF 89729943087 – R\$ 3.659,54; TEOBALDO DE SOUSA – CPF 08650854800 – R\$ 12.659,12; THIAGO MARTINS DEO – CPF 34866185805 – R\$ 6.178,57; THIAGO RICARDO BOROSKI – CPF 33538879893 – R\$ 13.919,60; VALQUIRIA AMORIM DA SILVA – CPF 28290434804 – R\$ 5.636,00; VANUBIA ALVES BARROS – CPF 03047206155 – R\$ 3.641,44; VITORIANO MARQUES DA SILVA – CPF 97964859587 – R\$ 2.544,39; VIVIANE AZEVEDO ZANETTE – CPF 37425452804 – R\$ 9.371,81; WILLIAN MENDES DE OLIVEIRA – CPF 08958684666 – R\$ 13.364,05; **TOTAL: 388.445,66;**
CREDORES TRIBUTÁRIOS: Caixa Econômica Federal – R\$ 53.939,15; INSS s/ Folha de Pagamento – R\$ 76.350,66; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS – R\$ 9.722,57; ISS - CAMAÇARI/ BA – R\$ 2.391,79; ISS - GRAVATAI/RS – R\$ 2.640,65; ISS - MANAUS/ AM – R\$ 2.850,00; ISS - RIO DE JANEIRO/ RJ – R\$ 47.695,67; ISS - SAO PAULO – R\$ 38.260,14; MINISTÉRIO DA FAZENDA – R\$ 44,24; Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal – R\$ 1.198.924,34; Ministério da Previdência e Assistência Social – R\$ 371.359,12; PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO – R\$ 20.251,69; Prefeitura do Município de São Paulo – R\$ 16.729,88; Secretaria da Receita Federal – R\$ 19.835,81; Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda – R\$ 7.275,17; **TOTAL: R\$ 1.868.270,88;**
QUIROGRAFÁRIOS: Banco Bradesco S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12 - R\$ 101.037,69; TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL – CNPJ 45.565.355/0001-66 - R\$ 557,26; ADS CARGAS LTDA - FILIAL/SP – CNPJ 03.193.104/0001-58 - R\$ 7.900,00; AEROGLOSS BRASILEIRA SA FIBRAS DE VIDRO – CNPJ 61.665.212/0001-82 - R\$ 2.900,00; ALLIANZ SEGUROS S/A – CNPJ 61.573.796/0001-66 - R\$ 5.812,66; AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA – CNPJ 29.309.127/0026-27 - R\$ 6.293,74; ANTHARES SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ 11.572.403/0001-21 - R\$ 6.600,00; ARANDA ASSESSORIA LTDA – CNPJ 01.843.864/0001-38 - R\$ 6.000,00; ARMACELL BRASIL LTDA – CNPJ 04.425.862/0001-17- R\$ 13.758,59; ARMONTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA – CNPJ 03.252.447/0001-46 - R\$ 19.330,57; AUTUORI, BURMANN, CHEN SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ 13.084.349/0001-09; R\$ 175,45; BRAGA CONTABILIDADE- CNPJ-01.829.024/0001-10- R\$ 1.300,00; BRASFOR COMERCIAL LTDA – CNPJ 47.106.042/0001-75- R\$ 782,74; BRASILIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA "FILIAL" – CNPJ 61.354.841/0005-15- R\$ 2.098,06 ; BV FINANCEIRA S.A. – CNPJ 01.149.953/0001-89- R\$ 4.118,26; CBA BORRACHAS E PLASTICOS LTDA – CNPJ 54.113.238/0001-52 - R\$ 770,00; CBC CLIMATIZACAO LTDA – CNPJ 03.437.133/0001-18- R\$ 2.446,30; CENTRO DAS IND DO EST SAO PAULO – CNPJ 62.226.170/0009-01- R\$ 2.316,00; CHROMA VEICULOS LTDA- CNPJ 02.733.732/0001-16 - R\$ 121,63; COLT BRASIL LTDA – CNPJ 07.716.289/0001-99 - R\$ 6.038,94; COMERCIAL ELETRICA PJ LTDA – CNPJ 57.158.057/0006-45 - R\$ 40,00; COMERCIAL RIMAR LTDA. – CNPJ 62.187.638/0001-30 - R\$ 9.187,99; COMP.SANEAMENTO BASICO DO EST.SAO PAULO – CNPJ 43.776.517/0001-80 - R\$ 63,68; COMPANHIA DE GAS DO RIO DE JANEIRO CEG – CNPJ 33.938.119/0002-40 - R\$ 25,85; CONDOR ATACADISTA DE MAT PARA CONSTRUÇÃO AS – CNPJ 03.261.204/0003-36- R\$ 656,30; CONFORTO ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ 06.191.743/0001-72 - R\$ 700,00; CROSSFOX COM DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA – CNPJ 8.573.550/0001-01- R\$ 936,41; CTE CENTRO DE TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ 05.805.871/0001-04 - R\$ 7.978,50; CYRO RODRIGUES DAS NEVES – CNPJ 97.545.547/0001-04 - R\$ 18.700,00; DINAMICA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA – CNPJ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

08.624.328/0001-90 - R\$ 37.934,28; DISBRAL DISTRIBUIDORA BRASILEIRA LTDA – CNPJ 04.187.910/0001-86 - R\$ 160,51; DISCONVAL VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 03.860.274/0001-49 - R\$ 15.184,69; DISTRIBUIDORA MATERIAS PRIMAS LTDA – CNPJ 61.467.817/0001-69 - R\$ 4.300,00; DURAES ELETRICA E HIDRAULICA LTDA – CNPJ 07.434.367/0001-62 - R\$ 748,39; ELEDRAULICA 2006 COMERCIO LTDA – CNPJ 07.832.052/0001-73 - R\$ 1.538,00; ELETRICA NEBLINA LTDA – CNPJ 61.505.400/0001-43- R\$ 4.095,02; ELETROMIG COMERCIAL LTDA – CNPJ 01.132.566/0001-30 - R\$ 48.284,77; ELETROPOLL ELETRODUTOS METALICOS LTDA – CNPJ 03.585.741/0001-70 - R\$ 56.829,02; EMPRESA BRAS TECNOLOGIA E ADMIN CONVENIOS HOM LTDA – CNPJ 03.506.307/0001-57 - R\$ 1.486,49; EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A – CNPJ 33.530.486/0001-29 -R\$ 133,97; ENCON COMERCIAL DE CONTROLES LTDA – CNPJ 57.040.446/0001-67- R\$ 1.347,66; ERNST & YOUNG BRAZIL – CNPJ 61.366.936/0001-25 - R\$ 6.482,32; ESPIRAL PARAFUSOS E FERRAMENTA LTDA – CNPJ 49.295.801/0001-10 - R\$641,12; ESPIRAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 49.295.801/0001-10 - R\$ 276,00; FABIO ADILSON ARBULU REFRIGERACAO – CNPJ 11.276.591/0001-40 - R\$ 66.392,48; FERIMPORT COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA – CNPJ 01.791.324/0001-58 - R\$ 589,20; FIXAR INDUSTRIAL LTDA – CNPJ 06.247.044/0001-05 - R\$ 1.809,72; GRIPPLE COMERCIAL E IMPORTAÇÃO DE TENSIONADORES LTDA – CNPJ- 13.364.423/0001-32- R\$ 4.664,00; HIGH TRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ 05.089.657/0001-90 - R\$ 4.211,20; INDUSTRIA E COMERCIO POWERMATIC – CNPJ 01.464.374/0001-20 - R\$ 2.345,31; INDUSTRIA E COMERCIO POWERMATIC LTDA (ACESSORIOS) – CNPJ 01.464.374/0002-01 - R\$ 16.653,85; INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ 56.215.999/0001-40- R\$ 1.153,25; ITAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ISOLAMENTOS TERMICOS E ACUSTICOS E SERVICOS LTDA – CNPJ 03.876.676/0001-31 - R\$ 153.273,38; J.F. ALVES GERENCIAMENTO LTDA – CNPJ 13.194.417/0001-84- R\$ 9.900,65; JEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP – CNPJ 53.157.772/0001-06- R\$ 9.900,06; JOAO GERSI PITOL JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – CNPJ 17.692.968/0001-29 - R\$ 1.275,00; JOSE M ROSA EPP – CNPJ 97.245.773/0001-70 - R\$ 19.642,27; L.A.COMERCIO E INSTAL.DE AR CONDICIONADO LTDA-EPP – CNPJ 03.832.855/0001-77- R\$ 4.747,50; LAJESOLDAS COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 02.615.104/0003-06 - R\$ 1.354,00; LCPETRY COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – CNPJ 03.714.131/0005-52- R\$ 20.482,70; LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A – CNPJ 60.444.437/0001-46 - R\$ 70,92; LOK MAQUINAS COM LOC MAT SOLD LTDA – CNPJ 71.680.755/0001-22- R\$ 910,00; NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA. – CNPJ 66.970.229/0001-67- R\$ 31.429,90; NUTRI LINE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ 48.903.868/0001-28 - R\$ 1.361,45; OLUAP - EQUIPS. MATS. ELET. E REPS. LTDA – CNPJ 57.300.907/0001-93; R\$ 2.100,00; ORIGINAL CONFECÇÕES DE VESTUÁRIOS LTDA – EPP – CNPJ 07.186.035/0001-06 - R\$ 2.024,00; POLIPEX IND E COM LTDA – CNPJ 85.213.759/0001-05- R\$ 1.773,25; PRIMUS PERSONAL PROTECTION COM. DE EQUIP. IND. – CNPJ 13.068.765/0001-05 - R\$ 326,45 - QUALIMAD COMERCIO DE MADEIRAS LTDA. – CNPJ 03.538.864/0001-50 - R\$ 709,50; REAL CONTAINERS S.A – CNPJ 06.302.339/0001-29- R\$ 2.320,00; REAL PERFIL IND.E COM. LTDA– CNPJ 69.179.448/0001-10 - R\$ 8.778,00; RICALLRADIO TELECOMUNICACOES LTDA – CNPJ 06.072.154/0001-75 - R\$ 433,33; SAO LOURENCO FERRO E ACO LTDA – CNPJ 58.514.977/0001-07 - R\$ 15.967,50; SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO AS – CNPJ 46.119.855/0001-37 - R\$ 232,71; SOLARIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – BA – CNPJ 01.633.840/0006-69 - R\$ 103.970,67; SOLARIS


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - RJ - CNPJ 01.633.840/0002-35- R\$ 4.700,00;
 SOLDASUL IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 87.020.756/0002-61- R\$ 5.139,00;
 SOMAX AMBIENTAL & ACUSTICA LTD- CNPJ 40.449.274/0001-87 - R\$ 41.940,00;
 SPARK CONTROLES LTDA. - CNPJ 04.847.814/0001-17 - R\$ 187,98; TEC DUTOS INST.DE
 DUTOS E ISOL.DE AR CONDIC.LTDA - CNPJ 08.785.226/0001-57- R\$ 13.687,50;
 TELECOMUNICACAO DE SAO PAULO S/A - CNPJ 02.558.157/0001-62- R\$ 2.215,65;
 TELLUS SERVIÇOS TECNICOS LTDA - CNPJ 05.673.724/0001-10- R\$ 240,00;
 TERMICABRASIL COM. E SERVICOS LTDA - EPP - CNPJ 00.397.164/0001-02- R\$
 26.240,00; THOME MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ 03.456.931/0001-97- R\$
 318,00; TICKET SERVICOS AS - CNPJ 47.866.934/0001-74- R\$ 34.987,77; TINTAS
 LUSACOR LTDA - CNPJ 57.878.068/0001-95 - R\$ 429,00; TOTUM VIAGENS E
 TURISMO LTDA. - CNPJ 10.422.593/0001-38 - R\$ 235.610,71; TOTVS S/A- CNPJ
 53.113.791/0001-22- R\$ 247,97; TOUR & ANDERSSON LTDA- CNPJ 01.506.709/0001-26 -
 R\$ 6.168,34; TRANSFORMADORES LI9DER INDE COM LTDA - CNPJ 60.450.665/0002-00 -
 R\$ 13.900,00; TRANSPORTES RAPIDO SÃO LEO - CNPJ 93.841.104/0001-00 - R\$ 650,00;
 TROX DO BRASIL DIFUSAO DE AR AC FILT VENT LTDA - CNPJ 76.881.093/0001-72 - R\$
 34.077,79; TUBOS IPIRANGA IND.COMERCIO LTDA - CNPJ 01.477.885/0004-20 - R\$
 8.013,20; TUIUTI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ 57.558.918/0001-78 -
 R\$ 2.760,00, UNICOLOR TINTAS LTDA - CNPJ 02.287.193/0001-39 - R\$ 1.656,30; UNIPAR
 COMÉRCIO DE ARTIGOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ 11.563.026/0001-64 - R\$ 2.620,30;
 WCT 2006 PRODUTOS DE FIXAÇÃO LTDA - CNPJ 07.821.605/0001-92- R\$ 1.056,00; WDM
 BRASIL ACOS LTDA - CNPJ 09.406.820/0001-52 - R\$ 25.863,80; ZURICH MINAS BRASIL
 SEGUROS S/A - CNPJ 17.197.385/0001-21 - R\$ 3.473,34; **R\$ 1.264.036,07; MICRO
 EMPRESÁRIOS:** ADM AR CONDICIONADO INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA -
 CNPJ 12.274.335/0001-87- R\$ 800,00; ALVEX LAVANDEIRAI EXPRESSA LTDA ME -
 CNPJ 02.215.881/0002-74 - R\$ 202,21; CASA DO EPI COMERCIO LTDA ME - CNPJ
 14.635.915/0001-88 - R\$216,00; CENTERJATO JATEAMENTO E PINTURA INDUSTRIAL
 LTDA - CNPJ 00.178.089/0001-80 - R\$ 3.388,44; CLEUDISON RANGEL DE SOUZA - ME -
 CNPJ 09.625.429/0001-49 - R\$ 432,00; D. CATELAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME
 - CNPJ 06.220.018/0001-85 - R\$ 1.872,80; ELAINE SOLER DOS SANTOS - ME - CNPJ
 16.991.784/0001-05 - R\$ 14.798,25; FAST AIR AR CONDICIONADO COM SERVIÇOS LTDA
 - CNPJ 09.447.508/0001-07- R\$ 2.000,00; FENAR SUPERVISAO EM SISTEMAS DE AR
 CONDICIONADO LTDA. - CNPJ 13.485.492/0001-02- R\$ 9.898,00; GMJ TRANSPORTES
 LTDA. - CNPJ 10.248.756/0001-08 - R\$ 3.490,00; HERMES SILVA ROSSIGNATTI - ME -
 CNPJ 06.995.895/0001-28 - R\$ 136,40; HIDRAUTEC HIDRAULICA COM INST
 MANUTENCAO AR CONDIC - CNPJ 61.777.215/0001-08 - R\$ 12.521,13;
 HIDROMONTAGENS ELETRICA E HIDRAULICA LTDA - CNPJ 13.742.139/0001-52 - R\$
 98.883,13; ISOL MONTAGEM E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ
 04.941.905/0001-17 - R\$ 600,00; J.L.M CARVALHO - ME - CNPJ 04.152.197/0001-35 - R\$
 890,00; JC POWER MONTAGEM DE AR CONDICIONADO LTDA. - CNPJ
 13.492.090/0001-27- R\$ 1.306,21; M SYSTEM INST. E MANUT. DE AR CONDICIONADO E
 ELETRICA LTDA - CNPJ 11.274.805/0001-40 - R\$ 16.401,81; MEGA AR MANUTENÇÃO
 DE AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ 12.857.896/0001-09 - R\$ 880,25; NOVA CURICICA
 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - CNPJ 08.665.430/0001-34 - R\$ 1.460,00;
 OCUPACIONAL SAUDE S.S LTDA - CNPJ 73.852.816/0001-17 - R\$ 2.001,00; PASETO
 SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA - ME - CNPJ 19.697.760/0001-28 - R\$
 15.733,66; REGINALDO ALVES ROCHA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - CNPJ
 19.083.523/0001-77 - R\$ 5.668,95; RODONANE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CNPJ 10.336.710/0001-40 - R\$ 850,00; SITELCO SERVICOS TECNICOS DE ELETRONICA E COMUNICACAO LTDA - CNPJ -16.093.650/0001-69 - R\$ 650,00; STURARI COM E SERV DE AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ- 09.408.194/0001-33 - R\$ 3.750,00; SULFER COMERCIO DE FERROS LTDA - CNPJ-03.530.239/0003-23 - R\$ 9.762,00; WADY COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA ME - CNPJ 10.875.626/0001-03 - R\$ 1.038,00; **TOTAL: R\$ 209.630,24.** O prazo para as habilitações dos credores é de 15 (quinze) dias, devendo ser realizadas através do correio eletrônico falenciavecotec@gmail.com, criado pelo Administrador Judicial para este feito. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de julho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**